



# ***Prefeitura Municipal de Camamu***

PRAÇA DR. PIRAJÁ DA SILVA, 275 - TEL: (73) 3255-2105 - CEP: 45445-000 - CAMAMU-BA.  
C.N.P.J. 13.753.306/0001-60

**LEI Nº. 529 / 2001, DE 01 DE OUTUBRO DE 2001.**

## **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS - CAMAMU – COOPROCAM.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS CAMAMU – COOPROCAM, com Sede Administrativa em Camamu, abrangendo sua área de atuação os municípios de Camamu, Igrapiúna, Ituberá, Ibirapitanga e Marauí.

Art. 2º. A COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS CAMAMU – COOPROCAM terá por objetivo a defesa social e econômica dos seus Associados, por meio da ajuda mútua e proveito comum,prestando-lhe assistência social e educacional, extensivo a seus dependentes e empregados, bem como, aos empregados da Cooperativa, representando-os ainda, perante os poderes públicos, bem como preservar e proteger os ecossistemas interligados através do desenvolvimento sustentável.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL , em 01 de Outubro de 2001.

**JOSÉ RAIMUNDO ASSUNÇÃO SANTOS**  
PREFEITO

**BENEDITO NASCIMENTO RIBEIRO**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO